



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1753 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 28 DE MAIO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	04
Relatórios.....	13
Diversos.....	06

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	14
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	14
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO

CRENCIAMENTO 007/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 13/03/2019, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento de pro-

fissionais autônomos, para atuar na Secretaria de Assistência Social, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência para continuidade aos serviços ofertados pelo CRAS em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica através do PAIF. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 29/05/2019 as 09:00 (nove) horas até dia 14/06/2019 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico [http://www.pmcm.pr.gov.br/](http://www.pmcm.pr.gov.br). É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº.
39/2019

PROCESSO nº. 104/2019

AVISO DE ABERTURA DE

LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (Onze) de Junho de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas

possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

||www.pmcm.pr.gov.br||

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 36/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 115/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de placar eletrônico, destinado ao Ginásio de Esportes Valdomiro Apolinário desta municipalidade. Favorecido: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, CNPJ: 97.546.883/0001-71

Valor Total R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

Fundamento Legal Artigo 24 In-

ciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2019.

Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária:
09.01.2.050.4.4.90.52

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: UNI TURBOS LTDA-EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do motor do veículo micro ônibus IVECO, placa AXP-2051 da frota 159, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

UNI TURBOS LTDA-EPP
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 37/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 116/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de ser-

viços para manutenção do veículo micro ônibus IVECO, placa AXP-2051 da frota 159, pertencente à Secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecido: UNITURBOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 37/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.30 e 06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: GENTE SEGURADORA SA, BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A e COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA SUL PARANAENSE – CRESOL SUL PARANAENSE

OBJETO: Contratação de seguro veicular destinado aos veículos Camionete L200 Triton, placa BCO 4675, frota 219 e Ônibus VW, placa BCS 3D60, frota 220, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$10.548,26 (Dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 38/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERE-

RANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 124/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de seguro veicular destinado aos veículos Camionete L200 Triton, placa BCO 4675, frota 219 e Ônibus VW, placa BCS 3D60, frota 220, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, CNPJ: 27.833.136/000-139 e COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA SUL PARANAENSE – CRESOL SUL PARANAENSE, CNPJ: 05.277.312/0001-60

Valor Total R\$10.548,26 (Dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:

04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO Nº 073/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcia Klein Kozak - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação aquisição de lanches prontos, destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 4.619,00 (quatro mil seiscentos e dezenove

reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcia Klein Kozak - EIRELI
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019
PROCESSO N° 073/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vovó Milene Padaria e Confeitaria EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação aquisição de lanches prontos, destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 24.345,10 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vovó Milene Padaria e Confeitaria EIRELI
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019
PROCESSO N° 073/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial Secos e Molhados Otto - LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação aquisição de lanches prontos, destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 1.030,80 (um mil trinta reais e oitenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercial Secos e Molhados Otto - LTDA

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019
PROCESSO N° 073/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Casa das Massas KM – Geissi Mari Kramer e Cia LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação aquisição de lanches prontos, destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 24.136,40 (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Casa das Massas KM
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019

PROCESSO N° 073/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL
N° 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Roque Gavasso - ME

OBJETO: É objeto desta licitação aquisição de lanches prontos, destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 26.083,10 (vinte e seis mil oitenta e três reais e dez centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Roque Gavasso - ME
CONTRATADA

CONTRATO N° 080/2019
PROCESSO N° 082/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Auto Vidros e

Acessórios 2 Estados LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de pára-brisas para manutenção corretiva e de segurança de veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, destinados aos ônibus sob número de frota n° 190, 37, 97, 28.

DO VALOR: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Auto Vidros e Acessórios 2 Estados LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em virtude da desistência da Candidata Cristina Vanessa Ferreira, classificação n° 10, área de Educação (estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, So-

ciologia, Filosofia ou Química.), resolve CONVOCAR a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 28 de maio de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 28 de maio de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ANEXO I.

Educação: Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, Sociologia, Filosofia ou Química.

CLAS.
N° DA INSCRIÇÃO
CANDIDATO
DATA DE NASCIMENTO
NOTA

	15
	153
Silmara Maria Schmeing	17/06/1982
	74

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

TERMO DE COLABORAÇÃO
N° 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Vitória, nº251 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EUCLIDES PASA, portador do RG 2.263.701-0 SSP/PR e CPF 353.180.319-00, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, nº 532, Porto União – SC. CEP 89.400-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada TOMADORA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS, portador da carteira de identidade sob nº 3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob nº 253.465.639-20, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a Lei Municipal nº 1665/2019 e mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública

Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF, afim de ofertar aos usuários surdos e ouvintes com dificuldades de comunicação, um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

Despesas com luz, água e telefone da referida instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para a realização do objeto o CONCEDENTE repassará a TOMADORA, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0005.2.082 – Convênio APADAF – Assoc. de Pais e Amig. de Deficientes Auditivos e da Fala.

3.3.50.43.00 – 1.000 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a TOMADORA.

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que

não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste contrato, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora DAIANA KARINE PELEPEK, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3073/2019, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº13.019/2014 e Instrução Normativa nº 011/2018, da Controladoria Interna desta Municipalidade;

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste termo de colaboração;

VI – propiciar aos credenciados pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão

e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, até 10(dez) dias úteis após o fechamento do bimestre, ao Setor de Contabilidade e Controladoria Interna desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros;

IX – Apresentar antes da assinatura e manter atualizada durante a vigência do presente termo de colaboração, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

1- Cópia do CNPJ da Entidade;

2- Cópia do RG do representante da Entidade;

3- Cópia do CPF do representante da Entidade;

4- Cópia da Lei de Utilidade Pública;

5- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

6- Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos

recursos recebidos no exercício anterior;

7- Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

8- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9- Plano de trabalho deve conter no mínimo:

a) Razões que justifiquem a formalização do Ato de Transferência Voluntária, ou seja, do Termo de Colaboração;

b) Descrição completa do objeto a ser executado;

c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

e) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

f) Cronograma de desembolso;

g) Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a

qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

Se porventura a TOMADORA deixar de prestar os serviços aos munícipes cruzmachadenses, o referido termo poderá ser imediatamente rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 21 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a Dispensa de Chamamento Público nº02/2019 publicada no dia 16 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município de Cruz Machado Paraná, em sua edição nº1726, página 03, com base no Artigo 30, inciso VI da

Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Cruz Machado, 27 de maio de
2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Associação

Testemunhas:

NOME: CPF: ASS:

NOME: CPF: ASS:



**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina Paraná
Lei Municipal N° 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual N° 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n° 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

PLANO DE APLICAÇÃO

I- DADOS CADASTRAIS

NOME DE ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF

ENDEREÇO: Av. General Bormann, 532, Porto União/ Santa Catarina

TELEFONE: (42) 3522-5981

CNPJ: 83.747.477/0001-62

NOME DO PRESIDENTE: Eufrázio Xavier de Barros

CPF: 253.465.639-20 **RG:** 3.991.167 **Órgão expedidor:** SSP/SC

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

OBJETO

Termo de Colaboração:

Exercício 2019

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O valor solicitado será destinado para o pagamento das despesas mensais de luz, água e telefone da Instituição, afim de ofertar aos nossos usuários surdos e ouvintes com dificuldades de comunicação um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral dos usuários.

III - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

Pagamento de despesas mensais de luz, água e telefoneda Instituição.

Desmembramento de despesas para o ano de 2019

Pagamento mensal de despesas referentes luz, agua e tefone	R\$ 1.500,00
Totalizando anual o valor:	R\$ 12.000,00

IV – VALOR TOTAL DA SUBVENÇÃO:

R\$ 12.000,00

V- TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO:

R\$ 12.000,00

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Serão de 08 parcelas iguais no valor de R\$ 1.500,00. Iniciando no mês de maio e finalizado no mês de dezembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 anual.

Se eventualmente a Associação não prestar atendimentos aos munícipes cruzmachadenses, o repasse poderá ser imediatamente suspenso.

1. Cronograma de Execução

Mês/ ano	Recurso
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	R\$ 1.500,00
Junho	R\$ 1.500,00
Julho	R\$ 1.500,00
Agosto	R\$ 1.500,00
Setembro	R\$ 1.500,00
Outubro	R\$ 1.500,00
Novembro	R\$ 1.500,00
Dezembro	R\$ 1.500,00

VII – JUSTIFICATIVA

A APADAF tem como missão promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (libras – língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social.

Ressaltamos que a instituição está a 36 anos prestando o atendimento a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, em nossa região, inclusive a Cidade de Cruz Machado, buscando oferecer aos usuários um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico estrutural como também proporcionar aos profissionais condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a integralidade física, mental e social do usuário e do profissional.

No entanto a instituição vem enfrentando dificuldades financeiras para a manutenção dos serviços essenciais como as contas de Luz, água e telefone, nossos atendimentos exigem um serviço de qualidade e hoje mantemos uma quadro de funcionários com recursos próprios o que gera um custo mensal alto e em alguns momentos encontramos dificuldades para manter o pagamento dos outros serviços. Os recursos arrecadados pela Instituição acabam ficando restritos a folha de pagamento, não podendo investir na reestruturação e aprimoramento dos espaços e material.

Diante do exposto e visando a melhoria da política de atendimento das pessoas com deficiência, esperamos contar com a colaboração desta Prefeitura.

VIII – PERÍODO DE EXECUÇÃO

De maio a dezembro de 2019.


IX– CONTA CORRENTE:

Banco do Brasil

Agência: 2490-2

C/C: 39897-7

Porto União, 04 de abril de 2019.



Eufrazio Xavier de Barros
Presidente da APADAF



RELATÓRIOS



28/05/2019

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Deise Vítek Pasa	1472	21/05/2019	21/05/2019	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo Prefeitura	Curso/Capacitação
Oliveti Brautigam	876 e 1189	21/05/2019	21/05/2019	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo Prefeitura	Curso/Capacitação
Estanislau Karas	489	22/05/2019	22/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	SPIN BAH-2839	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	22/05/2019	22/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC-2271	Transporte de Pacientes
Nivea Maria Wendt Reinehr	1122	17/05/2019	17/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	Veículo Prefeitura	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Fernando Hollen	341	21/05/2019	21/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC-2271	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	21/05/2019	21/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULÂNCIA AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Gislaine Aparecida Ulbins	1441	05/05/2019	06/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Ponta Grossa	Veículo Prefeitura	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Estanislau Karas	489	19/05/2019	20/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC-2271	Transporte de Funcionários em serviço
Rotinei Wrublewski	1449	18/05/2019	18/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULÂNCIA BAG-8617	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	21/05/2019	21/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC-2271	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	22/05/2019	22/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	AMBULÂNCIA BAG-8617	Transporte de Pacientes
Oliveti Brautigam	876 e 1189	30/05/2019	31/05/2019	1	250.00	250.00	250.00	Araucária	Veículo Prefeitura	Curso/Capacitação
Deise Vítek Pasa	1472	30/05/2019	31/05/2019	1	200.00	200.00	200.00	Araucária	Veículo Prefeitura	Curso/Capacitação
LARISSA MORETTO	1541	19/05/2019	22/05/2019	3	600.00	200.00	600.00	Curitiba	Veículo Prefeitura	Curso/Capacitação
FABIANA MENEGUEL	1543	28/05/2019	28/05/2018	1	80.00	80.00	80.00	Guarapuava	Renault Logan BBL - 9463	Curso/Capacitação
Josni Lopes	263	02/05/2019	03/05/2019	2	60.00	30.00	60.00	União da Vitória	ÔNIBUS ANS 0033	Transporte de Alunos - Universitarios
Josni Lopes	263	06/05/2019	10/05/2019	5	150.00	30.00	150.00	União da Vitória	ÔNIBUS ANS 0033	Transporte de Alunos - Universitarios
Josni Lopes	263	13/05/2019	17/05/2019	5	150.00	30.00	150.00	União da Vitória	ÔNIBUS ANS 0033	Transporte de Alunos - Universitarios
Josni Lopes	263	20/05/2019	24/05/2019	5	150.00	30.00	150.00	União da Vitória	ÔNIBUS ANS 0033	Transporte de Alunos - Universitarios
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	24/05/2019	24/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC-2271	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	23/05/2019	23/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	SPIN BBF-6106	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	16/05/2019	16/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULÂNCIA AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	23/05/2019	24/05/2019	1	200.00	200.00	200.00	Cascavel	RENAULT LOGAN BC-2271	Transporte de Funcionários em serviço
Wilson Angelo Brolini	396	20/05/2019	24/05/2019	5	150.00	30.00	150.00	União da Vitória	ÔNIBUS ABT 7711	Transporte de Alunos - Universitarios
JOSIANI FERNANDA DOS SANT	1488	28/05/2019	28/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	Guarapuava	Renault Logan BBL - 9463	Curso/Capacitação
EUCLIDES PASA	1553	21/05/2019	21/05/2019	1	100.00	100.00	100.00	Curitiba	Veículo Prefeitura	Reunião



28/05/2019

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Clóvis Zabandzia	493	22/05/2019	22/05/2019	1	80.00	80.00	80.00	São Mateus do Sul	VEÍCULO FIESTA AWA	Reunião mensal da Junta Militar

**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****PORTARIAS**

PORTARIA CSI Nº 01, DE 28
DE FEVEREIRO DE 2019.

Na condição de presidente da Comissão de Sindicância Investigativa designada por meio da Portaria nº 171, de 24 de maio de 2019, publicada no DO nº 1752, de 27 de maio de 2019, para apurar os fatos constantes no ofício nº 77/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, e, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da comissão supracitada, JOSE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1496, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Rodrigo Antonio de Souza,
Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CRUZ
MACHADO – PR**

EDITAL Nº 006/2019

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado, Paraná, por meio de sua presidente, tendo em vista o pedido de férias do Conselheiro TIAGO KRUL, formulado em 27/05/2019;

CONVOCA

ISABEL H. ZABANDZALA, conselheira tutelar suplente, conforme eleição realizada no dia 29 de junho de 2018, a tomar posse na vaga disponível, por um período de 30 dias a contar do dia 31 de maio a 29 de junho de 2019, conforme Lei Municipal nº 1607/2017, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para manifestação.

Cruz Machado, 27 de maio de
2019

Michelle Buchen Schorr
Presidente do CMDCA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr
E-mail: camara_cm@globo.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°02/2019

PROCESSO DE DISPENSA 02/2019 -CM

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná-

CONTRATADO: Edgar Fabiano Karaz-ME-CNPJ 29.385.273/0001-83

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de monitoramento por vídeo(CFTV) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.374,00(nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta dias), a partir da emissão de fornecimento.

RESPALDO LEGAL:

Inciso II do Art. 24 c/c com o incisos I e II do caput do art. 23 da Lei 8.666/93, atualizados os valores nos termos do Decreto Federal n.º 9.413 de 18 de junho de 2018.

Cruz Machado, 27 de maio de 2019.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cruz Machado.



RELATÓRIOS



Município de CRUZ MACHADO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.281,97	98.994,08	91.328,73	90.555,19	96.205,53	95.389,21	94.454,40	129.102,04	88.994,99	92.094,32	87.997,13	91.199,06	1.151.596,65	0,00	
Pessoal Ativo	95.281,97	98.994,08	91.328,73	90.555,19	96.205,53	95.389,21	94.454,40	129.102,04	88.994,99	92.094,32	87.997,13	91.199,06	1.151.596,65	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.453,04	82.513,06	75.605,02	74.839,00	79.767,59	78.834,06	78.380,88	106.695,91	73.567,19	76.111,01	72.724,91	75.371,13	953.862,80	0,00	
Obrigações Patronais	15.828,93	16.481,02	15.723,71	15.716,19	16.437,94	16.555,15	16.073,52	22.406,13	15.427,80	15.983,31	15.272,22	15.827,93	197.733,85	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terciari. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	95.281,97	98.994,08	91.328,73	90.555,19	96.205,53	95.389,21	94.454,40	129.102,04	88.994,99	92.094,32	87.997,13	91.199,06	1.151.596,65	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.043.866,83		-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	52.043.866,83														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	1.151.596,65		2,21												
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.122.632,01		6,00												
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.966.500,41		5,70												
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.810.368,81		5,40												

CRUZ MACHADO - 28/05/2019

Josni Lopes
Presidente

Giovani R. Mazur
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador (a) Interno

